



**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 060/2021, CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, através da sua Prefeitura Municipal, com sede à Rua Dona Ana Chaves, n. 218, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ALBERTO MORAIS**, português, casado, portador do Registro Geral nº. W 320911-3 emitido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.284.358-88, residente e domiciliado à Rua Marieta Egreja, 107 – Bairro Horizonte Azul, Município de Brazópolis Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, já qualificado nos autos, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, CEP: 90.20-060, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcelo Wais, Diretor, brasileira(o), portador do Registro Geral nº. 7009036166, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, de ora em diante denominadas simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si, como justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, celebrado entre as partes no dia 16/06/2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2021 e alteração de valor proveniente do Processo Licitatório nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021 em função do ofício de solicitação nº 254/2023 apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção referente aos veículos: ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-3899, ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-3914, ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-4141, ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-4149, ÔNIBUS 2013/20214 – PLACA OWV-9629, ÔNIBUS ORE 1 2014/20214 – PLACA PVV4805, IVECO CITYCLASS 70C17 2013/20213 – PLACA OWH – 4921, VW/15.190 EOD E HD ORE 2013/2013 – PLACA OQP – 2332, VEICULO VW/9150 NEOBUS TH WAY 2006/2006 – PLACA GTM - 9931, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

**4.1-** O presente Termo Aditivo terá o início em **16/06/2023 à 16/06/2024** a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR**

O valor do presente Contrato passará de **R\$ 8.709,00** (Oito Mil, Setecentos e Nove Reais) para **R\$ 17.820,00** (Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte Reais), conforme proposta apresentada, sendo:

- ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-3899 – Valor de R\$1.980,00;
- ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-3914 – Valor de R\$1.980,00;
- ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-4141 – Valor de R\$1.980,00;
- ÔNIBUS 2014/20214 – PLACA PVS-4149 – Valor de R\$1.980,00;
- ÔNIBUS 2013/20214 – PLACA OWV-9629 – Valor de R\$1.980,00;
- ÔNIBUS ORE 1 2014/20214 – PLACA PVV4805 - Valor de R\$1.980,00;
- IVECO CITYCLASS 70C17 2013/20213 – PLACA OWH – 4921 – Valor de R\$1.980,00;
- VW/15.190 EOD E HD ORE 2013/2013 – PLACA OQP – 2332 – Valor de R\$1.980,00;
- VEICULO VW/9150 NEOBUS TH WAY 2006/2006 – PLACA GTM - 9931– Valor de R\$1.980,00.



1.2 – Retira-se das apólices os veículos: Micro-Ônibus 2015/2015 – Placa PWU – 1347.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1- A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, alínea Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Contrato celebrado entre as partes.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1- O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Quadro de aviso e AMM, para sua eficácia, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1- Fica eleito o foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Termo. E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, Assessoria Jurídica, Secretarias solicitantes e por testemunha que a tudo assistiram.

Brazópolis/MG, 16 de junho de 2023.

**Carlos Alberto Morais**  
Prefeitura Municipal de Brazópolis

**GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ/MF: nº. 90.180.605/0001-02  
Representante Legal

**José Mauro Noronha**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
CPF: